



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de agosto de 2024.

**Ofício DA nº 238/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 99/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 99/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE  
APARECIDO  
FERNANDES: 0  
0495901890**  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO  
FERNANDES:00495901890  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO  
FERNANDES:00495901890  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.20 10:32:05-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 99/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Casa de Leis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais) junto à unidade orçamentária da Câmara Municipal de Assis.

A presente proposta tem por finalidade precípua o reforço de dotação orçamentária, em atendimento ao que nos foi indicado por meio do documento anexo, recebido pelo Departamento Municipal de Contabilidade, para suprir as necessidades do Poder Legislativo, em especial para custear Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sabedores de que a Câmara Municipal de Assis tem autonomia financeira desvinculada do Poder Executivo, orçamento autônomo e contabilidade própria, no entanto, é vinculado ao Poder Executivo por meio da Lei Orçamentária Anual, o Executivo, por sua vez, tem o poder-dever de expedir os atos necessários para abertura de crédito suplementar, uma vez que os recursos para suportar crédito são oriundos de dotações da própria Câmara Municipal.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 99/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de agosto de 2024.

**JOSE  
APARECIDO  
FERNANDES: 0  
0495901890**  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO  
FERNANDES:00495901890  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
12073743000170, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=  
JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.20 10:32:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 99/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CAMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2076.0000		SECRETARIA DA CAMARA	
18	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	810.000,00
21	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
09.271.0049.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
24	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	30.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.140.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2023.0000		CORPO LEGISLATIVO	
1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
3	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
04.122.0003.2074.0000		REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA	
9	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	740.000,00
04.122.0003.2076.0000		SECRETARIA DA CAMARA	
11	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
04.122.0003.2191.0000		PROGRAMA ALIMENT.SERV. PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
22	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.271.0049.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
23	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.140.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890  
Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=12673743000170, CN=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - SPB, OU=SPB e CPF A3, OU=JEM BRANCO, O=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização  
 Data: 2024.08.20 10:33:05-0300  
 Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.3  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO Nº 1, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				1.140.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
18	04.122.0003.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	810.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
21	04.122.0003.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
24	09.271.0049.2034.0000	BENEFÍCIOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	30.000,00	
	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.2023.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-125.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
3	01.031.0001.2023.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-65.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
9	04.122.0003.2074.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-740.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
11	04.122.0003.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Edifício Vereador Almiro Binato

